

**EDITAL Nº 001/2017**

**ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE O  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PARA O  
CURSO TÉCNICO.**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao curso Técnico em Eletrotécnica, estarão abertas no período de **08/02/2017 a 03/03/2017**, na Unidade do SENAI - Centro de Formação Profissional Waldyr Diogo de Siqueira localizado na Av. Francisco Sá, 7221 – Barra do Ceará, das 8h às 21h.

1.2 Maiores informações sobre o Programa do Teste de Seleção, os Objetivos dos Cursos e suas Matrizes Curriculares encontram-se nos Anexos I, II e III, respectivamente.

1.3 A quantidade de turmas, vagas e turnos de cada Curso será ofertada conforme o quadro abaixo.

CURSO(S)	Nº DE TURMAS	VAGAS	TURNO
Técnico em Eletrotécnica	01	24	Tarde
Técnico em Eletrotécnica	01	24	Noite

1.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade original e CPF;
- Declaração de que está cursando o 2º ano do ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio (original);
- 1 foto 3 x 4 colorida recente (não serão aceitas cópias);
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (que será entregue na própria Unidade Escolar).

**Observação: Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ao candidato.**

1.5 O candidato receberá uma etiqueta ou cartão de identificação informando a data, o horário e o local de realização da prova.

1.6 A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração.

1.7 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

**2. DA PROVA DE SELEÇÃO**

2.1 A prova de seleção será realizada no dia **07/03/2017** às 18:30 horas, sendo composta por 20 questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em três blocos: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

2.1.1 A prova de Redação será de caráter classificatório e terá a correção realizada pela Comissão de Seleção, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Aspecto formal: atendimento à norma culta da Língua Portuguesa;
- b) Aspecto textual: coerência, coesão e clareza.

2.1.2 O candidato terá 100 pontos como nota de partida. A cada desvio da norma culta, aspecto formal, haverá desconto de dois pontos. Por sua vez, cada desvio no aspecto textual resultará no desconto de três pontos.

2.2. O candidato terá o tempo de 3h para a resolução das questões.

2.3. O portão do local de realização da prova será fechado no horário marcado para o início desta, sendo, portanto, vedada a entrada de candidatos após esse horário.

2.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de: etiqueta ou cartão de identificação; cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha fotografia do candidato (exceto carteira de estudante); caneta esferográfica azul ou preta; lápis e borracha.

2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico.

2.6 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

2.7 Todos os candidatos deverão assinar a folha de frequência antes de deixar a sala de provas, devendo, contudo, os três últimos candidatos deixar a sala juntos, obrigatoriamente.

2.8. Não será permitido fumar durante a realização da prova.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.9. Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou cartão de respostas. Caso precise sair, deverá ser acompanhado por um dos representantes da instituição e/ou fiscais da prova.

2.10 A Coordenação do Processo Seletivo do SENAI-DR/CE reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais de prova, desde que por razões imperiosas. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a devida antecedência através de meios de comunicação.

## 3. DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: a) faltar às provas; b) comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização das provas; c) tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização das provas ou for flagrado usando qualquer tipo de aparelho eletrônico (pager, celular, calculadora, entre outros objetos.) ou material discriminado no item 2.5 deste edital.

3.2. Cada prova terá sua própria nota, até o máximo de 100 (cem) pontos. A nota final corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas três provas, tendo como peso: 40% (quarenta por cento) para Língua Portuguesa, 40% (quarenta por cento) para Matemática e 20% (vinte por cento) para Redação.

3.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação obtida, até o limite das vagas existentes.

3.4 A chamada para matrícula será feita obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. A distribuição das vagas será da seguinte forma:

- A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente dos pontos;
- 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos enviados por empresas;
- 50% (cinquenta por cento) das vagas para a comunidade;
- Caso não sejam preenchidos os 50% (cinquenta por cento) destinados para empresas, as vagas serão ofertadas para candidatos da comunidade.

3.6. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate: a maior nota em Redação e a maior idade.

4.1 As listas dos candidatos aprovados e dos classificáveis serão divulgadas nas dependências da Unidade Escolar e na Internet, através do site [www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br) a partir das 16h do dia **10/03/2017**.

4.2 Os candidatos aprovados devem se dirigir ao atendimento da Unidade de Ensino nos dias **14 e 15/03/2017** para receber o boleto referente ao pagamento da matrícula e assinar o contrato de prestação de serviço.

4.3 Caso não sejam preenchidas as vagas pelos candidatos aprovados, serão chamados os classificáveis por ordem de classificação.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, o candidato classificado no processo de seleção ou seu representante legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 foto 3 x 4 colorida recente (não são aceitas cópias);
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio e histórico escolar ou declaração (original) para os candidatos que estão cursando, no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;
- Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- Cópia do comprovante de pagamento (boleto bancário).
- Se o candidato for trabalhador da indústria, deverá trazer cópia do comprovante atualizado da SEFIP – Relação dos Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (somente a página constando o nome do candidato); GRCSU (Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana) - Patronal e GPS (Guia de Previdência Social atualizada) para ter direito ao desconto ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

**Observação:** As cópias dos documentos solicitados serão arquivadas no processo de matrícula.

5.2. Em caso de desistência em participar do curso, o aluno terá direito a devolução da parcela/matrícula somente se informar, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas. Do valor pago será retido 20% (vinte por cento) para suprir as despesas administrativas.

5.3. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.

5.4 A matrícula será realizada no horário das 08h às 21h. No período de **14 e 15/03/2017**

5.5 A Unidade Escolar se reserva o direito de não realizar o curso que não contar com o número mínimo de 20 alunos.

## 6. INVESTIMENTO DO CURSO POR ALUNO

6.1 O valor dos cursos será nos termos da tabela abaixo:

CURSO(S)	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
CT Eletrotécnica	18	280,00

**Obs. Os aprovados no turno da tarde terão 20% de desconto não sendo acumulativo para os trabalhadores da indústria.**

## 7. INÍCIO DO CURSO

7.1 O curso terá início em **20/03/2017**, desde que se alcance o número mínimo de alunos matriculados por turma discriminada no item 5.5 deste Edital.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos portadores de deficiência, conforme definição do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.2 Quando da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar, através de laudo médico, o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Curso de seu interesse, uma vez aprovado.

8.3. Fica vedada a participação de pessoas portadoras de deficiência quando reste comprovada que a sua participação comprometerá sua saúde e integridade física.

8.4. Resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, especificamente no disposto no art. 40, participarão do presente certame, os candidatos portadores de deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e a ordem de classificação.

8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição e deficiência, a qual dever ser devidamente acompanhada de atestado/laudo médico, nos

termos do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.6. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá entregar atestado/laudo médico comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura do médico, o número de seu registro profissional – CRM e data.

8.7 O laudo médico referido no subitem anterior ficará retido e será anexado à ficha de inscrição do candidato para orientar o encaminhamento das providências cabíveis pela Comissão de Seleção da Unidade SENAI-DR/CE.

8.8 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.9 Será eliminado da relação de candidatos portadores de deficiência aquele que não entregar no ato da inscrição o atestado/laudo médico, conforme exigido, ou se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As turmas **somente** serão formadas com o preenchimento do número mínimo de alunos informado no item 5.5 deste Edital

9.2 O SENAI-DR/CE reserva-se o direito de adiar o início das aulas.

9.3 A Unidade Escolar informará, no momento da matrícula, a data de início das aulas.

9.4 O candidato enfermo ou acidentado poderá solicitar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, atendimento em condições especiais no local da prova, mediante apresentação de laudo médico, com o diagnóstico e o CID (Código Internacional de Doenças).

9.5 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-DR/CE.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017

*Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-DR/CE*

ANEXO I
**PROGRAMA DO TESTE DE SELEÇÃO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aspectos Normativos: Concordância, regência, colocação, acentuação, pontuação e ortografia;</li> <li>Sintaxe: Frase, oração e período; reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período;</li> <li>Gramática: Fonologia – encontros vocálicos; Morfologia – identificação das classes de palavras; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos; emprego dos pronomes de tratamento;</li> <li>Compreensão e interpretação de texto.</li> </ul>
<b>MATEMÁTICA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjuntos; Funções do 1º Grau;</li> <li>Funções do 2º Grau;</li> <li>Funções: Exponencial e Logaritmos;</li> <li>Função Modular;</li> <li>Matemática Financeira: porcentagem e juros;</li> <li>Progressões Aritméticas;</li> <li>Progressões Geométricas;</li> <li>Sistema de Medidas.</li> </ul>
<b>REDAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Temas Atuais.</li> </ul>

ANEXO II
**OBJETIVO(S) DO(S) CURSO(S)**

<b>CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>
Objetivo: Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e ambientais.

ANEXO III
**MATRIZ(ES) CURRICULAR(ES) DO(S) CURSO(S)**
**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Unidades Curriculares</b>	<b>CH</b>
<b>Módulo - Básico</b>	Comunicação Oral e Escrita	60h
	Leitura e Interpretação de Desenho	30h
	Eletricidade	180h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	30h
<b>Módulo – Específico I</b>	Segurança em Eletricidade	60h
	Instalações Elétricas Prediais	120h
	Projetos Elétricos Prediais	120h
<b>Módulo - Específico II</b>	Instalações Elétricas Industriais	120h
	Acionamentos de Dispositivos Elétricos	75h
	Projetos Elétricos Industriais	105h
	Instalações de Sistemas Elétricos de Potência (SEP)	90h
<b>Módulo - Específico III</b>	Projetos de Sistemas Elétricos de Potência (SEP)	60h
	Gestão da Manutenção	30h
	Manutenção Elétrica Predial e Industrial	60h
	Manutenção e Operações de Sistemas de Potência (SEP)	30h
	Eficiência Energética	30h
<b>Estágio Supervisionado/ TCC</b>		<b>200h</b>
<b>Total Geral (h)</b>		<b>1400h</b>